

Corrida do Contador

REGULAMENTO

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º - A Corrida do Contador, será uma **Corrida de rua** a ser realizada no dia **28 de junho de 2026 (Domingo)**.

Artigo 2º - A largada da prova será às 06h30 horas (da Manhã) no seguinte local: _____ à definir.

Parágrafo Único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, comunicação, suspensão no fornecimento de energia e fatores climáticos naturais.

Artigo 3º - A Corrida do Contador será disputada na distância de **6 quilômetros (km)** modalidade **corrida e caminhada**. O percurso será aferido pela equipe técnica organizadora do evento, tendo o percurso pelas principais vias da cidade de Araguaína.

Artigo 4º - A prova terá a duração máxima de 1:30h (uma hora e trinta minutos) o tempo de corte, é contado da passagem do 1º inscrito ao passar no portal. O inscrito que não estiver dentro do tempo projetado, poderá não ter o seu tempo contabilizado.

Artigo 5º - Poderão participar da corrida, inscritos de ambos os sexos (masculino/feminino), regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º - A Corrida do Contador será aberta a inscritos com idade mínima de **16 anos**, conforme determinação da Organização e Confederação Brasileira de Atletismo.

Artigo 7º - Categorias e premiações:

É obrigatório que todos os participantes ao se inscreverem optem por uma das categorias descritas neste Regulamento, respeitando a sua idade de acordo com a data de nascimento, ano de nascimento é a base para o cálculo das categorias. Haverá Premiação para os três (3) primeiros colocados das categorias: Geral, CRC JOVEM e Contador; e troféus comemorativos mais podium aos “Cinco primeiros” de cada categoria (feminino/masculino).

7.0.1 - Os inscritos nas modalidades “**Profissional Contador ou CRC JOVEM-TO**” devem cumprir os requisitos descritos neste regulamento.

7.1 – Das Categorias:

- **Público Geral:** Refere-se à população em geral, incluindo indivíduos inscritos (a) oriundos (a) de qualquer localidade, seja municipal ou estadual.
- **Profissional Contador:** Profissionais da contabilidade **com registro ativo no CRC-TO (Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins).**
- **CRC-TO Jovem:** Profissionais em formação “Acadêmico” residentes no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único: *Os contadores profissionais que não estejam devidamente inscritos ou vinculados ao CRC Tocantins ou que não sejam oriundos do estado do Tocantins, serão automaticamente enquadrados na categoria geral, ficando, portanto, impedidos de participar das categorias de Profissional Contador e CRC jovem.*

7.1.2 – **Da Premiação: Serão premiados o 1º ao 5º Lugar** para ambos os sexos (masculino e feminino), **da seguinte maneira:**

a. **Categoria Geral: 1º ao 5º Lugar - (Masculino/Feminino)**

1º Lugar: R\$ 300,00 reais + Troféu.

2º Lugar: R\$ 200,00 reais + Troféu.

3º Lugar: R\$ 100,00 reais + Troféu.

4º Lugar: Pódio + Troféu.

5º Lugar: Pódio + Troféu.

b. **Profissional Contador: 1º a 5º Lugar-(Masculino/Feminino)**

1º Lugar: R\$ 700,00 reais + Troféu.

2º Lugar: R\$ 500,00 reais + Troféu.

3º Lugar: R\$ 300,00 reais + Troféu.

4º Lugar: Pódio + Troféu.

5º Lugar: Pódio + Troféu.

c. **CRC JOVEM/TO: 1º a 5º Lugar- (Masculino/Feminino)**

1º Lugar: R\$ 700,00 reais + Troféu.

2º Lugar: R\$ 500,00 reais + Troféu.

3º Lugar: R\$ 300,00 reais + Troféu.

4º Lugar: Pódio + Troféu.

5º Lugar: Pódio + Troféu.

7.1.3. A corrida será disputada nas categorias: Geral (os 5 primeiros Masc. Fem.); Profissional Contador e CRC JOVEM-TO: (os 5 primeiros Masc. Fem).

IMPORTANTE: Nesta edição da Corrida do Contador, não haverá categoria por idade. O atleta declara estar ciente de que não haverá divisão por faixa etária.

7.1.4 – Os campeões da categoria Geral: 1º ao 5º lugar “Geral” (M/F) não participarão das categorias: Profissional Contador e CRC JOVEM-TO.

7.1.5 – Os inscritos na modalidade Profissional Contador e CRC JOVEM-TO, que se classificarem entre os três primeiros deverão comprovar os seguintes requisitos: na categoria *profissional contador* registro ativo no conselho CRC-TO.

7.1.6 - Na categoria CRC JOVEM-TO apresentar carteira estudantil ou comprovante de matrícula em IES no estado do Tocantins, no ato da inscrição e ao receber o kit.

7.1.7 - É obrigatório que os participantes da corrida façam o percurso antes do tempo de corte, que é de “1:30h.”

7.1.8 – É obrigatório o uso da camisa oficial do evento, o inscrito não poderá alegar impossibilidade de correr no evento sem camisa, caso não tenha camiseta que lhe sirva, ficando de sua responsabilidade alterar o tamanho, sem danificar a estrutura original da camisa. Se o inscrito não estiver caracterizado com os itens oficiais da corrida, o mesmo será desclassificado.

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO E VALOR DO LOTE

Inscrições: De 12 - de abril a 10 de Junho de 2026 ou até atingir o limite máximo de inscritos para essa edição.

Lote profissional Contador CRC-TO:

1º Lote: R\$ 120,00 Reais + Taxa.

"Os inscritos poderão ter direito ao uso de cupom de desconto para abatimento do valor da inscrição."

Artigo 8º - As inscrições poderão ser encerradas antes do dia 01 de agosto de 2026, caso seja atingido o limite técnico de inscrições, que é de 500 participantes.

Artigo 9º - De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para inscritos a se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Inscritos menores de 18 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por categoria nesta **Corrida do Contador** é a que o inscrito terá a data do evento;

III - Os inscritos menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 km, apresentando obrigatoriamente autorização por escrito com firma reconhecida do responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de documento de Identidade, que o responsável e/ou o inscrito tem por obrigação entregar para os organizadores no dia da entrega do kit. A autorização deve ser apresentada no ato da inscrição. Um modelo de autorização poderá ser copiado abaixo, como exemplo.

MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **[Nome do Responsável Legal]**, portador(a) do documento de identidade nº **[número do documento]**, declaro que autorizo meu(minha) filho(a) **[Nome do Menor]**, portador(a) do **CPF ou documento de identidade nº _____**, a participar da **corrida de 5 km**, a ser realizada em **[data e local do evento]**.

Reconheço firma abaixo.

Assinatura do Responsável Legal: _____

Documento de Identidade do Responsável: Cópia anexa.

*Esta autorização deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório. (sem alteração necessária)

Parágrafo Único: Inscritos menores de idade, ou seja, abaixo de 16 anos, **podem participar da corrida, mas NÃO receberão premiação.**

Artigo 10º - No ato da inscrição, tem uma opção para o participante aceita todos os termos desse Regulamento, assim, consideramos que o inscrito assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, assinado no ato da inscrição.

IV - No ato da inscrição, o participante declara aceitar todos os termos deste Regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, incluindo a veracidade das informações fornecidas, bem como a ciência de seu estado de saúde e aptidão física. O Termo de Responsabilidade, confirmado no ato da inscrição, reafirma essas condições. A organização, seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por acidentes ou danos decorrentes de negligência do participante em relação à sua condição física ou do descumprimento das regras de segurança.

Artigo 11º - A inscrição da **Corrida do Contador**, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa, será desclassificado e se tornará responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 12º - As inscrições poderão ser realizadas através dos locais:

- I. **Site's:**
CRC/TO – Portal oficial
<https://crcto.org.br/>

Via Esporte - Plataforma
<https://viaesporte.com/evento/>

II. **Portal Oficial CRC-TO.** Entre os dias **12 de Abril a 10 de Junho de 2026.**

Link: <https://crcto.org.br/>

Artigo 13º - A organização tem toda liberdade de desenvolver estratégias publicitárias "marketing" ex.: promoções relâmpagos, blitz's, brindes online via

“intragam, facebook”, valores de inscrição promocionais, lotes promocionais, sorteios de inscrições, estratégias comerciais que favoreça o cliente e o evento.

Artigo 13º - **KIT COMPLETO**

O Kit será composto por:

- ✓ Camisa oficial do evento;
- ✓ Número de Peito;
- ✓ Medalha;
- ✓ Sacola;
- ✓ + Brindes.

Artigo 14º - A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio. (As alterações serão devidamente comunicadas pelos canais oficiais do evento.)

Artigo 15º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o inscrito será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16º - Os atletas inscritos na categoria **Profissional Contador e CRC JOVEM-TO** deverão comprovar, os requisitos estabelecidos neste regulamento, apresentando a carteira profissional, comprovante de matrícula ou carteirinha estudantil no ato da retirada do KIT.

Artigo 17º – A organização da **Corrida do Contador** incentiva a participação de pessoas com deficiência. Embora não haja uma categoria específica para PcD/PNE nesta edição, todos os atletas com deficiência são convidados a participar na categoria Geral, desde que atendam aos requisitos de aptidão física e saúde necessários para o percurso. A organização assegura a acessibilidade e os serviços de apoio padrão (atendimento médico, hidratação, segurança) a todos os participantes. (A organização visa, em futuras edições, implementar categorias e condições específicas para promover a plena inclusão e igualdade de oportunidades para todos os participantes, independentemente de suas capacidades.)

(Esperamos no futuro próximo poder realizar um grande evento de igualdade a condições necessárias atender jovens e adultos com deficiências e atípicos).

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18º - A entrega do KIT acontecerá: **à definir!**

Todas as informações serão divulgadas em cards do evento e nos sites oficiais do evento:

Portal Oficial CRC-TO:

Link: <https://crcto.org.br/>

Data de entrega: 27 de Junho de 2026 (Sábado)

- Horários: 10h. às 16h.

Artigo 18.1 – Os (as) atletas da **Corrida do Contador!** Para garantir um atendimento rápido e ágil, a entrega dos kits será em horário corrido.

Local de Retirada do Kit atleta:

Parágrafo Único: *Verifique a informações, retire o seu kit no dia correspondente. Não perca o horário!*

Artigo 19º - O inscrito que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o encerramento desse prazo.

Artigo 19.1 - Não serão entregues kits fora dos dias e horários programados.

Artigo 19.2 - O Kit somente poderá ser retirado pelo inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, RG ou documento de identificação (com foto). Serão oferecidos os tamanhos de camisa padrão: P – M – G – GG.

Artigo 20º - A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim devidamente autenticado em cartório e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados cadastrais, modalidade e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 22º - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o RFID (chip).

Artigo 23º - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento. O critério adotado para a classificação será o do tempo líquido.

Artigo 24º - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

Artigo 25º - Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 26º - O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do inscrito quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 27º - O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do RFID (chip) é de responsabilidade única do inscrito, assim como as consequências de sua não utilização de maneira correta.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo inscrito acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 28º - Os resultados da apuração do tempo bruto e líquido, será disponibilizado no Link: <https://crcto.org.br/> ou na empresa prestadora de serviço.

Artigo 29º - É da responsabilidade do inscrito, conferir o seu tempo, no site oferecido pela organização e recorrer a tempo, para correção e verificação do seu tempo, caso não esteja de acordo com o resultado. O atleta terá 20 minutos após a divulgação do resultado para recorrer a verificação ou correção do seu tempo, caso não compareça no tempo determinado o mesmo estará de acordo com o resultado.

Artigo 30º - **Mediante a comprovação de alguma inconsistência no seu resultado, o inscrito poderá formalizar, por escrito, um recurso até 20 min após a divulgação do resultado oficial, que será disponibilizado no QR-Code para verificação e confirmações. O recurso deve apontar a observação ao resultado disponibilizado no site e ser apresentado na mesa organizadora do Circuito Vida Saudável, com o texto escrito em mãos.**

Artigo Único: Apresentado o recurso e comprovada a inconsistência, a equipe organizadora terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para adotar todas as providências cabíveis.

Artigo 31º - Em caso de solicitação de reanálise do resultado após o prazo inicial de 20 minutos e havendo comprovação de erro exclusivo do participante na utilização indevida ou irregular do chip ou número, a organização poderá aplicar uma taxa de serviço no valor de R\$ 100,00 para a verificação extraordinária, conforme artigos 28º e 29º. Caso a inconsistência seja comprovadamente decorrente de falha técnica da organização, nenhuma taxa será cobrada.

Artigo Único: Não será aceito recursos do inscrito para recorrer a pendências cadastrais ou de tempo, após anúncio do pódio oficial do evento.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 32º - Os inscritos deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33º - Cada inscrito receberá um número de peito e chip, o número de peito deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, caso retire a camisa oficial do evento ou número de peito, dificultando a identificação do participante, será desclassificação de imediato, todos que não cumprirem as regras contidas neste Regulamento.

Artigo 34º - É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso, que será disponibilizado 30 dias antes do evento. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida no Link: <https://crcto.org.br/>

Artigo 35º - A participação do inscrito na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova ex: Fones de ouvido: proibidos para evitar vantagens com música ou instruções; Relógios conectados: com conexão Bluetooth, Wi-Fi ou rede móvel, que permitam receber informações em tempo real; Dispositivos com alertas automáticos: que interfiram no ritmo ou estratégia do atleta. O uso desses itens pode levar à desclassificação imediata, pois visa garantir a integridade da competição e a autonomia do atleta.

Artigo 35º.1 - Entre as proibições mais relevantes estão o uso de dispositivos que permitem comunicação externa, como relógios inteligentes com conexão ativa e fones de ouvido durante a prova.

Atenção: As federações e organizadores reforçam constantemente que o atletismo é uma modalidade que exige não apenas capacidade física, mas também autonomia, estratégia pessoal e controle emocional, todos elementos que devem vir do próprio atleta — e não de estímulos tecnológicos.

Artigo 36º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, e assim, sucessivamente.

Artigo 37º - O inscrito deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do inscrito.

Artigo 38º - Será desclassificado o inscrito que de alguma forma atrapalhar o desempenho de outro inscrito, impedir sua progressão.

Artigo 39º - O inscrito deve retirar-se imediatamente da corrida, se assim for determinado por um membro da equipe STAF, bombeiro civil ou médico oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 40º - A premiação será assim distribuída:

I – Após apuração e validação da prova, os inscritos “ganhadores da prova” receberão seus prêmios através de chave PIX, fornecida por eles, no segundo dia útil após a corrida. A organização não efetuará o pagamento em dinheiro em espécie, para garantir a segurança de todos.

II – As medalhas de participação serão para todos os inscritos, sendo elas distribuídas na chegada, ao passarem pelo portal de linha de chegada. Para receber a medalha é obrigatório que o inscrito esteja com a camiseta oficial e o número de peito, sendo as medalhas ilustrativas ao evento.

III - Não serão entregues medalhas após a prova para as pessoas que mesmo inscritas, mas que, não participaram da prova.

Artigo 41º - Os inscritos que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O inscrito que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito ao prêmio, não podendo posteriormente requerer o mesmo.

Artigo 42º - Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, <https://crcto.org.br/>, ao prazo de 72 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do inscrito que não utilizou o chip da forma recomendada neste Regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA.

Artigo 43º - Ao participar da **Corrida do Contador** o inscrito assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Sabendo da sua condição física e do seu desempenho, o participante é responsável pela decisão de participar ou não da prova, como também, julgar suas condições em finalizar a competição.

Artigo 44º - Haverá em todo o percurso da corrida, serviço de ambulância particular, ambulância do Samu ou Bombeiros, pontos de apoio “Staf”, Bombeiro

Civil, Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT) e Polícia Militar, para garantir a segurança de todos os participantes.

Artigo 45º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, no entanto, para o atendimento emergencial, será disponibilizado serviço de ambulância, “**Samu ou Bombeiros**”, para remoção ou atendimento de emergência, caso necessário.

Artigo 46º - Será disponibilizado ao longo do percurso, postos de hidratação com água.

Artigo 47º - Será disponibilizado seguro de prova, para resguardar a participação e segurança dos inscritos, (conforme apólice a ser disponibilizada pela seguradora contratada).

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Artigo 48º - O direito de imagem dos registros fotográficos e filmagens dos inscritos, para fins de divulgação comerciais ou institucionais da **Corrida do Contador** Araguaína-TO, será em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sem causar danos as imagens dos participantes, não expondo a pessoa de forma vexatória, ofensiva ou invasiva.

Artigo 49º - O participante ao efetuar a sua inscrição, aceitando as regras estabelecidas neste Regulamento, autoriza o **CRC-JOVEM/TO** a divulgar as suas imagens capturadas pelos contratantes oficiais do evento, com a única finalidade de divulgação comercial e institucional.

Parágrafo Único:

49º . §0 - É permitido a qualquer pessoa tirar fotos e replicar imagens do evento para fins não comerciais, desde que não sejam utilizadas para fins publicitários ou de promoção de produtos/serviços. Fica expressamente proibido a qualquer pessoa ou empresa não autorizada pela organização do evento, comercializar fotografias ou vídeos do evento. Qualquer uso comercial de imagens deve ser previamente autorizado pela organização.

49º, §1º – As fotos capturadas pelos fotógrafos autorizados pela organização poderão ser acessadas por meio de link disponibilizado no site da CRC_TO: <https://crcto.org.br/>. As imagens poderão ser adquiridas junto à empresa **[REDACTED]**, responsável e contratada para a cobertura do evento.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA.

Artigo 50º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos inscritos, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo ou motivos de força maior. A prova será remarcada com de antecedência de 30 dias, com data e horário divulgados. sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida <https://crcto.org.br/>.

Artigo 51º - Artigo 51º - Em caso de suspensão da corrida, não haverá devolução imediata do valor de inscrição, ficando a organização sugerir uma nova data para a realização do evento.

Artigo 52º – Caso não seja divulgada uma nova data para a realização da corrida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia da comunicação da suspensão do evento, os inscritos poderão solicitar o reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição por meio do site: <https://crcto.org.br/>

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53º - Os protestos ou reclamações relativas à competição e condição da prova referente aos primeiros colocados, deverão ser feitas por escrito, **até 20 minutos após a divulgação oficial no site da Organização do Evento, mediante caução de R\$ 100,00.** Após esse tempo, não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova. Conforme condições determinadas nos Artigos: 28 – 29 – 30 e 31.

Artigo 54º - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 55º - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do site: <https://crcto.org.br/> para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 56º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 57º - Ao se inscrever nesta prova, o inscrito declara ter lido, entendido e concordado com todos os termos deste Regulamento e acata todas as decisões da organização. É garantido a todos o direito constitucional de acesso à justiça para questionar qualquer decisão ou punição aplicada pelos organizadores do evento, caso entenda ter sido lesado em seus direitos.

Artigo 58º - Caso haja montagem de tendas ou qualquer outro tipo de propaganda visual sem autorização da **Corrida do Contador**, poderá a organização do evento solicitar a retirada do local.

Artigo 59º - Todos os direitos autorais relativos a este Regulamento e da **Corrida do Contador** pertencem ao Projeto Circuito Vida Saudável, Coordenação: Elívio Sousa Rabelo, Responsável Técnico: Rafael Rabelo, CREF. 00973-TO, Projeto: Circuito Vida Saudável estará responsável pela coordenação e execução do evento: **Corrida do Contador**.

Araguaína, 06 de Abril de 2026.

Comissão Organizadora
CRC JOVEM-TO
Circuito Vida Saudável